



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E
INOVAÇÃO**

CONSULTA PÚBLICA Nº 08- SEI, 16 DE MARÇO DE 2021

O Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial SEPEC-ME/MCTIC nº 32, de 15 de julho de 2019, torna pública a proposta de **alteração** do Processo Produtivo Básico – PPB de "CONDUTORES ELÉTRICOS (SINGELO OU JOGO) COM OU SEM PEÇAS DE CONEXÃO".

O texto completo está disponível no sítio da Secretária de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, no endereço:

<https://www.gov.br/produktividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/competitividade-industrial/processo-produtivo-basico-ppb/consultas-publicas-de-ppb-1/consultas-publicas-de-ppb-2021>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: cgel.ppb@economia.gov.br, cgct.ppb@mctic.gov.br e cgpri@suframa.gov.br.

JORGE LUIZ DE LIMA

Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação

ANEXO

PROPOSTA Nº 012/20 – ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO PARA CONDUTORES ELÉTRICOS (SINGELOS OU JOGO) COM PEÇAS DE CONEXÃO, ESTABELECIDO PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL MDIC/MCTI Nº 230, DE 9 DE JULHO DE 2015.

1) Incluir o termo "quando aplicável" à alínea "g" do inciso I do art. 1º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 230, de 9 de julho de 2015, conforme a seguir:

Art. 1º.....

I - CABO DE FORÇA:

a)

.....

g) injeção plástica do plug, **quando aplicável**.

2) Alterar a descrição do inciso II do art. 1º conforme a seguir:

DE:

II - FIOS E CABOS COM CONECTORES DESTINADOS A MÁQUINAS E APARELHOS CLASSIFICADOS NOS CAPÍTULOS 84 E 85 DA NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL - NCM:

PARA:

I - FIOS E CABOS COM **OU SEM** CONECTORES DESTINADOS A MÁQUINAS E APARELHOS CLASSIFICADOS NOS CAPÍTULOS 84 E 85 DA NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL - NCM:

3) Alterar a descrição do inciso III do art. 1º conforme a seguir:

DE:

III - FIOS E CABOS COM CONECTORES/ TERMINAIS PARA USO DIVERSO

PARA:

III - FIOS E CABOS COM **OU SEM** CONECTORES/ TERMINAIS PARA USO DIVERSO

4) Alterar a redação do §5º do art. 1º, conforme a seguir:

DE:

§ 5º Quando o produto constante do inciso II do caput deste artigo for destinado a CONVERSORES DE CORRENTE CONTÍNUA (CA-CC) ou CARREGADORES DE BATERIA PARA TELEFONE CELULAR ou CONVERSOR CA/CC PARA MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE ("TOUCH SCREEN") - "TABLET PC", o

percentual de 30% (trinta por cento) a que se refere o § 4º poderá ser reduzido para 10% (dez por cento).

PARA:

§ 5º Quando o produto constante do inciso II do caput deste artigo for destinado a CONVERSORES DE CORRENTE CONTÍNUA (CA-CC) ou CARREGADORES DE BATERIA PARA TELEFONE CELULAR ou CONVERSOR CA/CC PARA MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE ("TOUCH SCREEN") - "TABLET PC".

5) Excluir os §§ 6º, 7º, 8º, 9º e 10 do art. 1º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 230, de 9 de julho de 2015.